



RESOLUÇÃO Nº 001/2022
De 16 de Março de 2022

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº053/2022 - Data: de 16
de março de 2022.**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 50.000,00”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1525/2022– LOA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

13 – FAZPREV				
01 – FAZPREV				
09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV				
	3390.36.00	001	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro acumulado até 31 de dezembro de 2020, como segue:

13 – FAZPREV				
01 – FAZPREV				
09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV				
	3390.39.00	001	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018